



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 59/2017

PA nº 2508/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA" QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA N B FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **N B FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.811.967/0001-53, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, 999, sala 43, Dunas Center, Cohama, São Luís -MA - CEP 65.074-115, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **NEURIVAN BORGES DA FONSECA**, portador de RG nº 110.265.168, inscrito no CPF sob o nº 104.044.143-20, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 2708/2018 (doc. 159 do PA nº 2508/2017), na Cláusula Sexta - Parágrafo Segundo, alínea "b" do contrato, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1º Aditivo ao CT nº 59/2017

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002508.2017.000.03054

Seq. null - p. 1 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EX. 21/06/2018 15:34:16 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A84FD1B8D3.D24F32FDA6.C791EB32AA.95C95D7672



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de execução do Contrato nº 59/2017, previsto em sua Cláusula Sexta, fica prorrogado por este instrumento por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24 de junho de 2018 a 21 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na Cláusula Catorze do contrato original, com validade durante a execução do contrato e 3(três) meses após o término de sua vigência, deverá ser renovada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo.

Parágrafo Único - A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 22 de junho de 2018.

1º Aditivo ao CT nº 59/2017

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



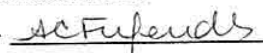
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

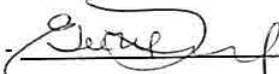
Desembargadora Presidente

TRT 16ª REGIÃO


NEURIVAN BORGES DA FONSECA
N B FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Testemunhas:

1. 
Ident. 30816427

2. 
Ident. 30816427

1º Aditivo ao CT nº 59/2017

3

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002508.2017.000.03054

Seq. null - p. 3 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 21/06/2018 15:34:16 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A84FD1B8D3.D24F32FDA6.C791EB32AA.95C95D7672